

LEI Nº 5.158, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre criação e denominação de unidade de Escola Municipal junto à Secretaria de Educação.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.864/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada a unidade de Escola Municipal junto à Secretaria de Educação, denominada ESCOLA MUNICIPAL MARLI RODRIGUES DE SOUZA, localizada à Avenida Armando Bagnara, nº 624-B, no Jardim Zaíra, Município de Mauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de junho de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

LAIRCE RODRIGUES DE AGUIAR
Secretária de Educação

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.....-

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap/